



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DA SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02701/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA SAÚDE**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pela Secretária da Saúde, **CLAUDIA REGINA SWENSON**, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.284.214-4 e do CPF n.º 312.260.558-93, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA**, com sede na Avenida Deovair Cruz de Oliveira, n.º 445 salão 01, no Bairro Jordanésia, no município de Cajamar, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.902.342/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **ADELSON LUIS STEFFENS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 13/R-1.652.720 SSP/SC e do CPF n.º 362.714.461-91, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 02701/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n.º 03/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ADELSON LUIS STEFFENS

Data: 13/11/2025 15:19:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

THOMAS ANTONIO
CAPELETTO DE
OLIVEIRA:2714041
4858

Digitally signed by
THOMAS ANTONIO
CAPELETTO DE
OLIVEIRA:27140414858
Date: 2025.11.14
11:39:40 -03'00'

gl
al
A



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º059/2025 na Cláusula I item 1.1, em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 02701/2025.

1.1.1 – Fica realizado o acréscimo qualitativo ao Contrato n.º059/2025, na proporção de 2,96%, correspondente ao valor total de R\$ 119.226,40 (cento e dezenove mil e duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

1.1.2 – Fica realizada a supressão quantitativa ao Contrato n.º059/2025, na proporção de 1,83%, correspondente ao valor total de R\$ 73.967,07 (setenta e três mil e novecentos e sessenta e sete reais e sete centavos), tudo conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 1120-1121 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza de Despesa: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.02 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Atenção Básica, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, 05.300.0230 – Novo PAC – Construção de UBS, 10.301.0007.1.014 – Const/Ampl/Ref/Ap Post Ass Med/Odon/Epid/San, através da Nota de Empenho n.º9070-000, no valor de R\$ 45.259,33 (quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

gov.br

Documento assinado digitalmente
ADELSON LUIS STEFFENS
Data: 13/11/2025 15:25:24-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 2
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

THOMAS ANTONIO
CAPELETTO DE
OLIVEIRA:27140414
858
Digitally signed by
THOMAS ANTONIO
CAPELETTO DE
OLIVEIRA:27140414858
Date: 2025.11.14
11:39:53 -03'00'



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 92, §1º)

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º059/2025, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º14.133/2021 e posteriores alterações.

3.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3.4 – E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas. Itatiba, **14 NOV. 2025**

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO
CAPELETTO DE
OLIVEIRA:27140414
858

Digitally signed by THOMAS
ANTONIO CAPELETTO DE
OLIVEIRA:27140414858
Date: 2025.11.14 11:40:02
-03'00'

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


CLAUDIA REGINA SWENSON
Secretária da Saúde

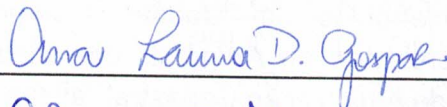
Pela Contratada:

gov.br

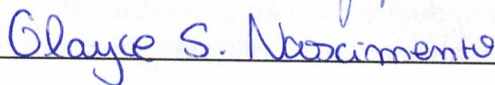
Documento assinado digitalmente
ADELSON LUIS STEFFENS
Data: 13/11/2025 15:28:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA
Sr. ADELSON LUIS STEFFENS

Testemunhas: 1-



2-



Observação: Esta é a fl. 03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 59/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º02701/2025, firmado em **14 NOV. 2025**